

**DECRETO Nº 1949, DE 22 DE JUNHO DE 2018.**

**FIXA O VALOR DA PREMIAÇÃO PARA O 1º FESTIVAL DE DANÇA  
CENTRO CULTURAL “PROFESSORA FERNANDINA TAVARES PAES”**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

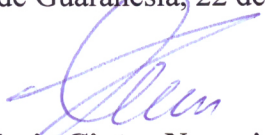
Art. 1º Ficam estabelecidos, conforme o Regulamento, os seguintes valores para as premiações dos vencedores do 1º Festival de Dança Centro Cultural “Professora Fernandina Tavares Paes”, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2018, evento que compõe o Calendário Anual da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo em comemoração aos 117 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Guaraniésia/MG.

- I – Melhor Coreógrafo(a): R\$500,00 (Quinhentos Reais);
- II – Melhor Bailarino(a): R\$500,00 (Quinhentos Reais);
- III – Bailarino(a) Revelação: R\$500,00 (Quinhentos Reais) e
- IV – Coreografia Destaque do Festival: R\$2000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º As premiações serão pagas pelo Município de Guaraniésia através da Dotação Orçamentária 027001-13.392.0471.2061.33903100 – Ficha 146 – Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura e Turismo – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 22 de junho de 2018



**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2017/2020**



Guaraniésia, junho de 2.018

Prezado(a) Responsável,

A Prefeitura de Guaraniésia, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo vem, com satisfação, convidá-los para participar do 1º Festival de Dança Centro Cultural “Professora Fernandina Tavares Paes” de Guaraniésia/MG, que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2018, às 20 horas, no Centro Cultural de nossa cidade.

Importante ressaltar que o Centro Cultural sempre propiciou à comunidade local, artistas e visitantes a oportunidade de se relacionar mais intimamente com a cultura. Palco de grandes apresentações de danças, o local foi criado para reunir a diversidade cultural e reviver o sonho, a criatividade, uma nova visão de mundo, a sublimação do pensamento. Hoje o prédio é tombado pelo Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Guaraniésia. Espaço que já abrigou Festivais de Dança e Mostras de Dança, com a participação de academias e grupos de danças dos Estados de Minas Gerais e São Paulo.

Salientamos que nosso objetivo é tornar um espaço multiplicador das artes e que este evento seja o primeiro passo para grandes Festivais.

Além disto, o 1º Festival de Dança Centro Cultural “Professora Fernandina Tavares Paes”, fará parte do calendário de eventos dos festejos comemorativos de 117 anos de Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Guaraniésia/MG.

Para tanto, está sendo enviado juntamente com o convite: Regulamento e Ficha de Inscrição. Ficamos no aguardo de sua inscrição para que possamos planejar e organizar o cronograma, afim de que, no momento oportuno, possamos enviar as orientações para sua participação.

*“Quando você dança, seu propósito não é chegar a determinado lugar. É aproveitar cada passo do caminho.”*

*(Wayne Dyer)*

Contamos com seu apoio e valiosa participação.


Estamos à disposição para demais informações ou esclarecimentos, pelo telefone: 35 3555-1084 ou e-mail: [festdancaguaranesia@outlook.com](mailto:festdancaguaranesia@outlook.com).

Sem mais para o momento antecipamos nossos agradecimentos com votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia/MG



**Paulo Marcos Teixeira**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



**1º FESTIVAL DE DANÇA**  
**CENTRO CULTURAL “PROFESSORA FERNANDINA TAVARES PAES”**  
**GUARANÉSIA/MG**  
21, 22 E 23 DE SETEMBRO DE 2.018

**REGULAMENTO**

O 1º Festival de Dança Centro Cultural “Professora Fernandina Tavares Paes” será realizado nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2018, a partir das 20 horas, no Centro Cultural situado na Praça Cel. Francisco de Paula Ribeiro, 40 – Centro, Guaraniésia/MG.

**CAPÍTULO I – DO OBJETIVO**

**Art. 1º** O Festival de Dança tem como objetivo proporcionar um intercâmbio entre as práticas de danças mais diversas, possibilitando a troca de experiências entre grupos, bailarinos e CIAS de Dança. Incentivando o aprimoramento da dança e de todos os que contribuem para sua realização. Estabelecer oportunidades para o desenvolvimento de novos talentos, além de ampliar o calendário cultural de nossa cidade, colocando o Centro Cultural como um espaço apreciado no mundo da Dança.

**CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 2º** Poderão participar do 1º Festival de Dança os seguintes grupos:

- a) Academias de Dança;
- b) Escolas/Conservatórios/Faculdades/Universidades de Dança;
- c) Clubes Recreativos;
- d) Grupos de Dança das Prefeituras Municipais;
- e) Grupos de Dança;

**Art. 3º** Os Grupos deverão obedecer aos seguintes critérios para efetivação de sua inscrição:

- a) O grupo deverá enviar junto com a Ficha de Inscrição uma cópia xerográfica do cartão do CNPJ/MF ou Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal, comprovando seu efetivo funcionamento na atividade de dança;
- b) Poderão ser inscritas, no máximo, 04 (quatro) coreografias dentre os estilos previstos neste Regulamento por grupo;
- c) A Ficha de Inscrição deverá estar acompanhada de cópia xerográfica do RG (ou outro documento que contenha foto) de todos os participantes;
- d) No verso da Ficha de Inscrição deverá constar o nome completo dos bailarinos e data de nascimento;
- e) Durante o evento os (as) bailarinos(as) deverão estar devidamente identificados (portando de identidade), uma vez que poderá ser solicitado pela Organização. Menores deverão portar autorização dos pais ou responsáveis;
- f) Cada coreografia poderá ter no máximo 05 (cinco) minutos de duração;
- g) Não serão permitidas apresentações com aves ou qualquer animal vivo, bem como, plantas;



**GUARANÉSIA**  
*A Cidade da gente*



h) É proibida a utilização de fogos de qualquer gênero, substâncias líquidas que possam cair no palco, goma, areia, substâncias em pó de qualquer gênero que possam vir a esfarelar e cair no palco sujando e atrapalhando o próximo trabalho ou atingir a plateia;

i) Os objetos usados para a apresentação das coreografias deverão ser retirados do palco imediatamente ao término das mesmas, por seus componentes ou responsável;

j) Não será permitido o uso de cenários, a não ser de elementos cênicos de fácil remoção com as mãos pelos próprios bailarinos ou técnicos de cada grupo. Os grupos que utilizarem elementos cênicos deverão comunicar à Organização na data de sua inscrição, para que seja providenciada uma melhor adequação no cronograma das apresentações.

**Art. 4º** As imagens dos solistas e participantes do referido Festival, poderão ser utilizadas a critério da Organização para a divulgação de seus eventos.

**Art. 5º** Serão de responsabilidade dos grupos participantes transporte, alimentação e hospedagem.

**Art. 6º** As apresentações do 1º Festival de Dança terão início, impreterivelmente, às 20 horas, sendo um espaço de tempo máximo de 3 minutos entre uma dança e outra.

### CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

**Art. 7º** Para cada coreografia que será apresentada, o grupo deverá preencher uma ficha diferente, não será aceita uma ficha com nomes de duas coreografias, mas os bailarinos poderão ser repetidos.

**Art. 8º** As Fichas de Inscrição deverão ser totalmente preenchidas e enviadas para o endereço eletrônico (e-mail): [festdancaguaranesia@outlook.com](mailto:festdancaguaranesia@outlook.com) (estaremos confirmando a inscrição via e-mail) ou as fichas deverão ser preenchidas à máquina ou impressas em computador, sem rasuras e enviadas pelo correio para o endereço (guardar comprovante de postagem):

**1º FESTIVAL DE DANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ CRISTOVÃO RAMOS  
RUA SANTA BÁRBARA, 84 – CENTRO  
CEP.: 37.810 – 000  
GUARANÉSIA/MG**

**Art. 9º** As inscrições deverão ser enviadas até o dia 17 de agosto de 2.018 (sexta-feira) impreterivelmente. **Obs.:** será considerada a data de postagem da correspondência.

a) Não serão modificados os dados constantes das fichas de inscrição após o seu recebimento;

b) Em hipótese alguma serão aceitas inscrições após a data de encerramento das mesmas.

**Art. 10.** A Ficha de Inscrição deverá conter o tempo exato da obra.



**Art. 11.** O dia da apresentação, cronograma e demais informações técnicas serão enviados, via e-mail até o dia 31/08/2018.

#### CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS E ESTILOS

**Art. 12.** Os participantes do 1º Festival de Dança deverão se inscrever nas seguintes categorias e estilos:

a) Categorias:

- Infantil: até 11 anos (nascidos entre 2007 e 2018)
- Juvenil: de 12 a 16 anos (nascidos entre 2002 e 2006)
- Adulto: de 17 anos em diante (nascidos até 2001)

Em cada categoria será permitido, no máximo, 20 % (vinte por cento) de participação de componentes com idade diferente da permitida. Caso seja ultrapassado esse limite por componentes com idade superior a categoria inscrita, será considerada automaticamente da categoria acima.

b) Estilos:

1. Ballet Clássico Livre: coreografias criadas ou remontadas para o nível dos candidatos obedecendo a estrutura coreográfica e acadêmica do Ballet Clássico;
2. Dança Contemporânea: todas as formas experimentais de dança vanguardistas com abertura para dança teatro, mímica, multimídia e os trabalhos que seguem as linhas das escolas de Dança Moderna;
3. Dança de Rua (Street Dance): trabalhos originais criados a partir de movimentos inspirados e surgidos nas ruas urbanas;
4. Jazz: trabalhos que utilizem técnicas de Jazz;
5. Sapateado: trabalhos que utilizem técnicas de sapateado (inclui Americano e Irlandês);
6. Solo/Duos: não haverá separação de estilos para a premiação, apenas de categoria;
7. Dança de Salão: inclui os trabalhos de danças populares urbanas (tango, samba, forró, bolero, etc...).

#### CAPÍTULO V – DOS ENSAIOS

**Art. 13.** A organização estará marcando os ensaios previamente pelo e-mail [festdancaguaranesia@outlook.com](mailto:festdancaguaranesia@outlook.com), sendo que serão seguidos os seguintes critérios:

- a) Os ensaios serão agendados para o dia da apresentação do respectivo grupo;
- b) Será respeitada a ordem de chegada.

**Art. 14.** O tempo de cada ensaio será o tempo da coreografia multiplicado por dois.

**Art. 15.** Cada grupo deverá trazer seu CD ou sua música gravada em Pen Drive nos formatos MP3 ou Wave, devidamente identificado (levar reserva). O grupo deverá escalar um responsável pela sonoplastia. A Organização fica isenta da responsabilidade da sonoplastia, bem como, da qualidade da gravação.

**Art. 16.** O grupo deverá escalar um responsável pela iluminação. A Organização fica isenta da responsabilidade da iluminação.



#### CAPÍTULO VI - DOS CAMARINS

**Art. 17.** O uso dos camarins será coletivo, a ordem de entrada nos camarins obedecerá a ordem de entrada em cena dos grupos, tendo que desocupá-los após a apresentação para a entrada do grupo seguinte.

**Art. 18.** Será permitida a entrada no camarim de bailarinos e diretores que dançam naquele dia, caso um amigo, parente ou até mesmo um bailarino que não dance naquele dia estiver nas áreas citadas acima, ele será convidado a se retirar pela organização.

**Art. 19.** A organização não se responsabilizará por objetos pessoais deixados nos camarins ou qualquer outro lugar.

#### CAPÍTULO VII – DA ABERTURA

**Art. 20.** Será realizada no dia 21 de setembro de 2018, às 20 horas, a abertura oficial do 1º Festival de Dança Centro Cultural “Professora Fernandina Tavares Paes”, podendo ser alterada, conforme definição da Comissão Organizadora, sendo esta alteração divulgada na imprensa local e previamente informada aos interessados.

#### CAPÍTULO VIII – DOS JURADOS

**Art. 21.** Serão convidados três jurados especializados na área da dança, cuja decisão será única, soberana e irrecorrível.

#### CAPÍTULO IX – DA PONTUAÇÃO

**Art. 22.** A Comissão Julgadora avaliará: Desempenho Técnico (10 pontos) + Coreografia (10 pontos) + Criatividade (06 pontos) + Harmonia (06 pontos) + Interpretação (06 pontos) + Musicalidade (04 pontos) + Figurino (04 pontos) + Tema (04 pontos) = TOTAL DE 50 PONTOS.

**Art. 23.** Para a premiação os critérios de pontuação serão os seguintes:

- De 48,00 a 50 – 1º Lugar
- De 45,00 a 47,99 – 2º Lugar
- De 42,00 a 44,99 – 3º Lugar

**Art. 24.** Em caso de dois ou mais trabalhos estarem na mesma faixa de pontuação, a nota mais alta, determinará a primeira classificação e as demais ficarão com as classificações subsequentes, desde que atinjam o mínimo de 42 pontos. Em caso de empate, será considerado a nota mais alta em Desempenho Técnico e assim sucessivamente conforme a sequência dos critérios no Art. 22.

#### CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO

**Art. 25.** Serão oferecidos troféus aos 1º, 2º e 3º colocados em todas as categorias e estilos.



**Art. 26.** O (a) Melhor Coreógrafo (a), Melhor Bailarino (a), Bailarino (a) Revelação e Coreografia destaque do Festival receberão além do troféu uma premiação em dinheiro, assim distribuída:

**R\$ 500,00 para o Melhor Coreógrafo (a)**  
**R\$ 500,00 para o Melhor Bailarino (a)**  
**R\$ 500,00 para o Bailarino (a) Revelação**  
**R\$ 2.000,00 para a Coreografia Destaque do Festival**

#### CAPÍTULO XI – DO ENCERRAMENTO

**Art. 27.** No encerramento de cada noite do **1º Festival de Dança Centro Cultural “Professora Fernandina Tavares Paes” de Guaraniésia/MG**, após o término das apresentações, todos os Grupos e Academias deverão estar representados para o recebimento de Certificado de Participação.

#### CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO E ENCERRAMENTO

**Art. 28.** A Cerimônia de Premiação e Encerramento do 1º Festival de Dança Centro Cultural “Professora Fernandina Tavares Paes” de Guaraniésia/MG, será realizada no dia 23 de setembro de 2.018 (domingo), após o término das apresentações da noite, onde todos os Grupos e Academias deverão estar representados para o recebimento da premiação.

**Art. 29.** Não será enviado qualquer troféu através do Correio.

**Art. 30.** As dúvidas referentes ao presente Regulamento deverão ser enviadas para o e-mail [festdancaguaranesia@outlook.com](mailto:festdancaguaranesia@outlook.com) ou pelo telefone (35) 3555.1084, ambos em contato com **Cacilda Ribeiro**.

**Art. 31.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo nenhum recurso.

Guaraniésia, junho de 2.018.



**Paulo Marcos Teixeira**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



**GUARANÉSIA**  
*A Cidade da gente*



**1º FESTIVAL DE DANÇA**  
**CENTRO CULTURAL "PROFESSORA FERNANDINA TAVARES PAES"**  
**GUARANÉSIA/MG**  
21, 22 E 23 DE SETEMBRO DE 2.018

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO GRUPO:		
N.º CNPJ/INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
RESPONSÁVEL:		RG:

**FICHA TÉCNICA**

NOME DA COREOGRAFIA:		
MÚSICA:	TEMPO:	
ESTILOS:	CATEGORIAS:	
___ BALLET CLÁSSICO LIVRE	___ SAPATEADO	___ INFANTIL
___ DANÇA CONTEMPORÂNEA	___ SOLO/DUO	___ JUVENIL
___ STREET DANCE (DANÇA DE RUA)	___ DANÇA DE SALÃO	___ ADULTO
___ JAZZ		
COREÓGRAFO(A):		
N.º DE PARTICIPANTES:	<input type="text"/>	N.º POR EXTENSO:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**Obs.: Relacione no verso o nome e data de nascimento dos participantes.  
Anexe cópia do RG (ou qualquer outro documento com foto).**